№656/95

117/95

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDÍ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 656/95

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1o-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20%(vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercicio, servindo-se como recursos, dos previstos no artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

ART. 2o-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Sarandí, 22 de Maio de 1.995.

Dr. Milton Aparecido Martini
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ